



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2022
TIPO: MELHOR TÉCNICA

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO Nº 03/2022.

A Comissão instituída pela Portaria nº 1.736/2021, ante o término das férias da servidora Ana Cristina, reuniu-se nesta data (14.03.22), às 14h, na sala de licitações para análise do envelope de documentos apresentado pela proponente melhor classificada no edital de seleção 01/2022, que tem como finalidade:

A escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) é o encaminhamento de proposta por Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), denominada para efeito deste Edital como Entidade Proponente, interessada em celebrar Convênio de Adesão com o Município de TRÊS PASSOS/RS, para ofertar Plano de Benefício previdenciário, na modalidade de contribuição definida, classificada como multipatrocinada, aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, do Poder Executivo, das autarquias e fundações, e do Poder Legislativo, conforme disciplinado na lei Municipal nº 5667/2021.

Participam do certame, através do envio de envelopes de propostas e documentos as empresas abaixo:

Fundação CEEE de Seguridade Social, CNPJ 90.884.412/0001-24;
Fundação Banrisul de Seguridade Social, CNPJ 92.811.959/0001-25;

Nos termos da ata de classificação das propostas (ata 02) passou-se a abertura do envelope de Habilitação da proponente EMPRESA FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, passando-se a análise dos documentos, nos termos do item 7 e seguintes do edital.

A **EMPRESA FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL**, restou **HABILITADA**, por cumprir com todas as exigências documentais previstas no Edital.

Abre-se o prazo legal de cinco dias úteis para interposição de recurso, não havendo interposição no prazo legal será expedido o contrato, nos termos da minuta pela Divisão de Compras e Licitações.

Três Passos, 14 de março de 2022.



Ana Cristina S. Bartz
Membro



Monica Regina Junges
Membro
MONICA R. JUNGES
OFICIAL PREVIDENCIÁRIA
Portaria 022/2021



Paulo Roberto Brizzolli Rodrigues
Membro
Paulo Roberto Brizzolli Rodrigues
Procurador Jurídico Municipal
OAB-RS 70.789
Portaria 0476/2012